

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para eleição do quadro de Conselheiros do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMOMA, instituída pela Resolução COMOMA nº 03, de 11 de abril de 2025, nos termos do artigo 13 do Edital de Convocação para Eleição do COMOMA, torna pública a lista de **Entidades da Sociedade Civil Habilitadas ao processo de eleição do COMOMA – Biênio 2025/2027.**

Havendo 01 (uma) entidade inabilitada, esta Comissão Eleitoral informa que o prazo para interposição de recurso é de 07 e 08 de maio de 2025, conforme consta no Anexo I, na página 07, do Edital de Convocação para Eleição do COMOMA.

Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, em 06 de maio de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

**ENTIDADES HABILITADAS (Lei Municipal No. 7.295/2017 – Artigo 2º, II)
Processo de Eleição do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - COMOMA – 2025/2027**

a) Entidades representativas de Conselho de Classe:

- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes - AEAMC;
- Ordem dos Advogados do Brasil - 17ª Subseção de Mogi das Cruzes - OAB.

b) Entidades Empresariais:

- Associação Gestora do Distrito Industrial do Taboão - AGESTAB;
- Associação dos Empresários de Turismo Rural de Mogi das Cruzes – ASDETUR;
- Agência de Fomento Empresarial do Alto Tietê - AGEF.

c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa:

- Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC;
- Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes - FATEC.

d) Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

- Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;
- Sindicato de Comércio Varejista de Mogi das Cruzes - SINCOMÉRCIO.

e) Movimentos Sociais e Populares, por meio de organizações ou associações de bairros:

- Associação de Moradores Alfa Jundiapéba regularização de moradias.

f) Organizações Não Governamentais (ONGs) representadas por entidades do terceiro setor, atuantes na área do meio ambiente:

- Instituto Embu de Sustentabilidade - IES;
- Instituto Itaquareia.

COMISSÃO ELEITORAL